



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Francisco, responsável por analisar o Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do vereador Antônio Marcos Ferreira de Souza, apresenta o seguinte parecer:

I. RELATÓRIO:

Chega a esta Comissão para análise o Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Vereador Antônio Marcos Ferreira de Souza, que objetiva declarar de utilidade pública municipal a Liga Sanfranciscana de Desportos, entidade sem fins lucrativos que atua na promoção do esporte e da cidadania no município de São Francisco/MG.

A propositura está acompanhada de justificativa que destaca a atuação contínua e relevante da referida entidade, fundada em 1983, com registro no CNPJ nº 21.355.581/0001-54, salientando sua contribuição social, educacional e cultural à comunidade sanfranciscana.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A declaração de utilidade pública é instituto previsto na legislação municipal como reconhecimento formal da relevância social de entidades da sociedade civil que atuam em benefício da coletividade.

A matéria é de competência do Município, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, sendo legítima a iniciativa parlamentar. O projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos pelo processo legislativo, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

Além disso, o projeto observa os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público, e se coaduna com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, estando apto à deliberação em plenário.

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este relator manifesta parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 41/2025.

São Francisco-MG, 26 de junho de 2025.

JOSÉ DELVAN CAIRES DA SILVA

RELATOR

Pelas Conclusões:

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA

PRESIDENTE

JOSÉ ADELSON FERREIRA NEVES

MEMBRO